



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

ID: D4CC8EA3A30B4



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021

A Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria N.º 019/2021 do dia 05 de janeiro de 2021, tome público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 019/2021, do tipo menor preço por global, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e com a Lei Federal n.º 8.666/1993, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para Secretaria de Educação de Nazaré do Piauí (PI), conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Acolhimento das Propostas: À Partir do dia 15/09/2021 às 13:00 horas; Do Encerramento das Propostas: À partir do dia 27/09/2021 às 08:00 horas; Início da Sessão de disputa de preços: À partir do dia 27/09/2021 às 08:10 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; Retirada do Edital nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.nazaredopiaui.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição na CPL/PMN-PI, E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com

Nazaré do Piauí (PI), 13 de setembro de 2021.

Mislave de Lima Silva
Pregoeiro PMN/PI

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2 As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUATRO - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As partes declaram que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

5.2 As partes elegem o foro da cidade de Jardim do Mulato para conhecer das questões porventura emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Jardim do Mulato, 31 de agosto de 2021.

Raimundo Raimundo

Contratante

[Assinatura]

Contratado

Testemunhas:

Emerson

Franco

ID: 341F2599695C4

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI inscrita no CNPJ sob n.º 63.343.719/0001-45, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, detentora de personalidade judiciária, com sede na Rua Martinho Soares do Nascimento s/n, Centro da sede do Município de Jardim do Mulato, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Vereador Raimundo Renas Alves Vieira, inscrito no CPF n.º 342.623.503-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade Cocós no município de jardim do mulato .

CONTRATADA: ISMAEL GUIMARÃES – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, empresa de prestação de serviços jurídicos/advocacia, inscrito no CNPJ sob n.º 41.195.121/0001-13, com sede na Rua Des. Luiz Lopes Sobrinho, n.º 4.311, Teresina-PI, com inscrição municipal na Secretaria Municipal de Finanças de Teresina sob o n.º 636.747-0, neste ato representado por seu Titular o advogado Ismael Reis Guimarães, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB PI 2.321/92 com CPF n 239.489.733-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1 Por meio deste termo, as partes acordam em rescindir o contrato firmado em abril de 2021, cujo objeto é prestação de assistência jurídica e serviço de advocacia . A partir da presente data referido contrato passa a perder todos os seus efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SIGILO

2.1 Pelo presente termo, as partes assumem a ampla e irrestrita obrigação de confidencialidade, a qual permanecerá mesmo após a rescisão do contrato, o que ora ocorre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.1 Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em



DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

O COMPROMISSO DO DIÁRIO OFICIAL DAS
PREFEITURAS PIAUIENSES SE ORIENTA PELO
TRATAMENTO ISONÔMICO E PELA:

LEGALIDADE
IMPESSOALIDADE
MORALIDADE ADMINISTRATIVA
PUBLICIDADE
EFICIÊNCIA



APONTE A CÂMERA DO SEU
CELULAR E CONFIRA DIARIAMENTE
NOSSAS EDIÇÕES

FALE COM OS NOSSOS REPRESENTANTES

JAMES FEITOSA
(86) 99950-5103
jamesfeitosaj@meionorte.com

FÁBIO BELARMINO
(86) 99957-7884
fabioelarmirino@meionorte.com

MIKELLE FORTES
(86) 98894-7882
mikellefortes@meionorte.com